DIGITALIZADO
EM: 02/07/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 08 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 185/1965

ASSUNTO
Autoriza a concessão de bolsas de estudo e subvenç
na forma que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Comissão de Finanças

LEI Nº 3071 DE 03 / 11 / 1965 - Promulgada

DIOM Nº 3330 DE 15 / 12 / 1965

ARQUIVO

Lei n. 3071, de 3 de Novembro de 1965.

Autoriza a concessão de bolsas de estudo e subvenções, na forma que indica e dá outras providências.

Relação a que se refere o artigo 1º da Lei n. 3071/65.

. . . . . .

Club General Sampaio	Cr$50.000
Instituto Beneficente São José	20.000
Instituto São José	200.000
Sociedade Educadora de Messejana	575.000

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 3 de Novembro de 1965.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Reproduzida por incorreção.

LEI Nº 3071 DE 3 DE Novembro DE 1965

Autoriza a concessão de bôlsas de estudo; e subvenções na forma que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a pagar às entidades constantes da Relação anexa, as importancias às mesmas consignadas no montante de QUARENTA E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS(NCr$ 43.200.000)correndo a despêsa por conta das verbas orçamentárias 3.14.0 - Encargos Diversos - letra a) - Bolsas de estudo, ou 3.21.1. - Instituições Privadas - letra b), conforme resolução nº 699/65 de 1º de junho de 1965(D.O.M.nº 5217, de 4.6.65).

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão, para fazerem jús às importancias referidas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - As ordens de pagamento das importancias discriminadas nesta lei, independem de registro prévio no Tribunal de Contas do Município de Fortaleza.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças mandará escriturar como "restos a Pagar", as importancias relacionadas, caso as mesmas, no todo ou em parte, deixem de ser pagas no decorrer deste exercício financeiro.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1965

José Barros de Alencar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DE QUE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 30-11-63

Associação Ben.dos Sub-Tenente e Sargento da Policia Militar..... Cr$	50.000
Ass.Cearense dos Trabalhadores.....	1.200.000
" Cultural Recreativa Esportiva.....	50.000
" Esportiva Cultural Terra e Mar.....	600.000
" Esportiva Tiradente.....	30.000
" Pro-Melhoramento Rural de Parangaba.....	146.000
" dos Arbitros de Foot Boll do Ceará.....	60.000
Asilo de Menores Juvenal de Carvalho.....	100.000
Casa N.S. do Perpetuo Socorro de C. Pamplona.....	50.000
Casa do Pobre das Irmãs Missionárias de Maranguape..	200.000
Ceará S. Clube.....	200.000
Centro Espirita Bezerra de Menenesses.....	90.000
" Educacional Eduardo Claparede.....	40.000
" Educacional Mons.Joviniano Barreto.....	370.000
" Educacional Maria Montessori.....	20.000
" Educacional Santo Antonio.....	140.000
" Academico Dise da Rocha.....	40.000
Circulo Operário de Mondubim.....	120.000
" Operário de Mucuripe.....	72.000
" Operário Santo Antonio da Floresta.....	50.000
Colégio Capistrano de Abreu.....	267.000
" Castelo Branco.....	725.000
" Cearense do Sagrado Coração	245.000
" Batista.....	85.000
" Cearense da Sagrada Familia.....	30.000
" Farias Brito.....	3.719.000
" Imaculada Conceição.....	120.000
" Juvenal de Carvalho.....	320.000
" Mater Amabilis.....	25.000
" Lourenço Filho.....	1.203.000
" Nossa Senhora da Assunção.....	1.053.000
" Maria Goretti.....	650.000
" Regina Coeli.....	305.000
" Rui Barbosa.....	845.000
" São João.....	180.000
" São José.....	2.435.000
" São Jorge.....	15.000
" Estela Maris.....	30.000

Conselho Bairro Santa Fé (Hoje João XXIV).....	CR$105.000
Curso Dr. Paulo Sarasate.....	341.000
" Klein.....	625.000
Joaquim Pimenta.....	40.000
Curso Pré-Universitário Ésio Pinheiro.....	50.000
Conservatório de Musica Alberto Nepununcena.....	70.000
Clube General Sampaio.....	50.000
Conselho Regional das Ass. das Luizas de Marilac.. (Clube dos Velhos).....	225.000
Educandário Antônio Bezerra.....	60.000
" Machado de Assis.....	92.000
" Mater Amabilis.....	90.000
" Nossa Senhora Rainha dos Corações...	10.000
" Pe. Anchieta.....	111.000
" Pio XI.....	20.000
" São João.....	90.000
" São João Bosco.....	110.000
" Wesley.....	70.000
" Estela Maris.....	90.000
Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima.....	20.000
" Apostólica São Vicente de Paula.....	60.000
" da Artes Osório Sales Coelho.....	95.000
" Datilografia.....	80.000
" Domestica São Rafael.....	504.000
" Domestica da Fortaleza.....	50 .000
" Medalha Milagrosa.....	20.000
" Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro.....	70.000
" Osvaldo Cruz.....	603.000
" Onelio Porto.....	18.000
" da Alfabetização Alan Kardac do Centro Espirita Samaritana da Bela Vista.....	130.000
" Pinto Machado(Mantido pelo Centro Artístico Cearense).....	50.000
" Profissional Pe. João Pia Marte.....	12.000
" Técnica de Comercio do Ceará.....	95.000
" Técnica de Comercio. Carlos de Carvalho..	320.000
" Técnica de Comercio Pe. Champanhat.....	360.000
Externato Cristo Rei.....	345.000
" Coração de Maria.....	70.000
" Nóbrega.....	30.000
" Santa Catarina.....	130.000

Externato	Santa Isabel.....	Cr$300.000
"	São José.....	30.000
"	Nossa Senhora do Carmo.....	40.000
Ginásio	Agapito dos Santos.....	1.075.000
"	Artur Bernades.....	15.000
"	Brasil.....	295.000
"	Carolina Sucupira.....	20.000
"	Cel. Hull.....	160.000
"	Dom Bosco.....	735.000
"	Fenix Caixeiral.....	580.000
"	Fortaleza.....	25.000
"	Maria Auxiliadora.....	20.000
"	Marista de Aracatí.....	552.000
"	Monsenhor Luiz Rocha.....	155.000
"	Nossa Senhora das Graças.....	215.000
"	Nossa Senhora de Lourdes.....	370.000
"	Nossa Senhora do Sagrado Coração...	80.000
"	Pio XXI	1.586.000
"	Santa Cecilia.....	350.000
"	Santa Cruz.....	85.000
"	Santa Isabel.....	820.000
"	Santa Lúcia.....	500.000
"	São Francisco	615.000
"	Sete de Setembro.....	1.425.000
"	Humberto de Campos.....	340.000
"	Cristo.....	90.000
Igreja	de Cristo.....	50.000
"	Matriz de Antônio Bezerra.....	40.000
"	Matriz de São Gerardo.....	50.000
Iara Club	.....	137.000
Instituto	Adroaldo Batista	440.000
"	Alencarino.....	20.000
"	Beneficente São José.....	220.000
"	Brasília.....	95.000
"	Crisanto.....	170.000
"	Cristus.....	770.000
"	Coração de Maria.....	45.000
"	Deoclécio Ferrer.....	20.000
"	Educacional João XXIII.....	185.000
"	Rui Barbosa.....	535.000

IBR		
Instituto	Educacional São Bosco.....	Cr$20.000
"	Frei Cirilo.....	530.000
"	Getulio Vargas.....	408.000
"	Humberto de Campos.....	165.000
"	Dos Pobres de Maranguape.....	80.000
"	Joaquim Távora.....	70.000
"	Luiz Rocha.....	100.000
"	Gustavo Barroso.....	75.000
"	Nossa Senhora do Carmo.....	190.000
"	Nossa Senhora da Conceição.....	220.000
"	Nossa Senhora do Sacrado Coração....	60.000
"	Nereu Ramos.....	120.000
"	Mons. Tabosa.....	30.000
"	Odilon Albuquerque.....	30.000
"	Pontes de Carvalho.....	20.000
"	Pio XII.....	20.000
"	Presidente Kennedy.....	30.000
"	Rio Branco.....	330.000
"	São Sebastião.....	827.000
"	Santo Amario.....	80.000
"	Santo Antônio.....	244.000
"	Santo Expedito.....	540.000
"	São Francisco.....	20.000
"	Santo Inácio.....	660.000
"	Santa Dorotea.....	563.000
"	Santa Rosa Viterbo.....	50.000
"	Sagrado Coração de Jesus.....	40.000
"	São Paulo.....	420.000
"	São Vicente.....	30.000
"	Pedro Eufino.....	20.000
"	Tiradentes.....	180.000
"	24 de Maio.....	100.000
"	São Luiz.....	20.000
"	São Crisostomo.....	25.000
Lar Antonio de Pádua.....		100.000
Lar da Menina Pobre.....		20.000
Matriz Nossa Senhora do Perpetuo do Socorro...		100.000
Onze Ceará Esporte Clube.....		40.000
Paternon Santa Luzia.....		130.000
Seminário Mater Salvatorio.....		40.000

Sociedade de Defesa dos Moradores de Aldeota..	Cr$	575.000
" de Messejana.....		820.000
Seminário João Pia Marte.....		30.000
União dos Escoteiros do Brasil Secção do Ceará..		170.000
" Beneficente dos Sargentos e Sub-Tenentes Inativos do Ceará.....		50.000
Vila União Atlético Clube.....		200.000
		43.200.000

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 de Janeiro de 1965.

José Barros de Alencar
Presidente

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER DE SUBST. Nº 165 /65

Aprovado em 1a. discussão
Em 5/10/1965
Presidente

Submete à deliberação do Plenário a matéria em epígrafe.

Inclua-se na Ordem do Dia da proxima sessão.
Sala 21-8-65.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar às entidades constantes da Relação anexa, que vai assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, as subvenções consignadas no Anexo de QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS (NCr$43.200.000) sumarizadas na despesa para o exercício corrente sob o 3.14.0 - Despesas Diversas - Letra a - Dotações Globais, ou 3.21.1. - Subvenções Privadas - Lei nº 3, conforme Resolução nº 031/65, de 1º de junho de 1965 (D.C.M. nº 3217, de 4-6-65)

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão, para fazerem jús às importâncias referidas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - As ordens de pagamento das importâncias discriminadas nesta lei, independem de registro prévio no Tribunal de Contas do Município de Fortaleza.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças mandará escriturar como "Restos a Pagar", as importâncias relacionadas, caso as mesmas, no todo ou em parte, deixem de ser pagas no decorrer dêste exercício financeiro.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outubro de 1965

PRESIDENTE

RELATOR

Aprovado em 2a discussão
Em 6/10/1965
Presidente

À Comissão de Redação Final
Em 6/10/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI Nº_____65.

Associação Ben.dos Sub-Tenente e Sargento da Policia Militar.....	50.000
Ass. Cearense dos Trabalhadores.....	1.200.000
" Cultural Recreativa Esportiva.....	50.000
" Esportiva Cultural Terra e Mar.....	600.000
" Esportiva Tiradente.....	30.000
" Pro-Melhoramento Rural de Paranjaba.....	146.000
" dos Arbitros de Foot Boll do Ceará.....	60.000
Asilo de Menores Juvenal de Carvalho.....	100.000
Casa N.S.do Perpetuo Socorro de C. Pamplona.....	50.000
Casa do Pobre das Irmãs Missionarias de Maranguape...	200.000
Ceará. S. Clube.....	200.000
Centro Espirita Bezerra de Menezes.....	90.000
" Educacional Eduardo Claparede.....	40.000
" Educacional Mons. Joviniano Barreto.....	370.000
" Educacional Maria Montessori.....	20.000
" Educacional Santo Antônio.....	140.000
" Academico Dias da Rocha.....	40.000
Circulo Operario de Mundubim,,,

Conselho Bairro Santa Fé (Hoje João XXIV).....	105.000
Curso Dr. Paulo Sarasate.....	341.000
" Klein.....	625.000
" Joaquim Pimenta.....	40.000
" Pre-Universitario Esio Pinheiro.....	50.000
Conservatorio de Musica Alberto Nepununcena.....	70.000
Clube General Sampaio.....	50.000
Conselho Regional das Ass. das Luizas de Marilac. (Clube dos Velhos).....	225.000
Educandario Antonio Bezerra.....	60.000
" Machado de Assis.....	92.000
" Mater Amabilis.....	90.000
" Nossa Senhora Rainha dos Corações.....	10.000
" Pe. Anchieta.....	111.000
" Pio XI.....	20.000
" São João.....	90.000
" São João Bosco.....	110.000
" Wesley.....	70.000
" Estela Maris.....	90.000
Escola Apostolica Nossa Senhora de Fatima.....	20.000
" Apostolica São Vicente de Paula.....	60.000
" de Artes Osorio Sales Coelho.....	95.000
" Datilografia.....	30.000
" Domestica São Rafael.....	504.000
" Domestica de Fortaleza.....	50.000
" Medalha Milagrosa	20.000
" Nossa Senhora do Perpetuo do Socorro.....	70.000
" Osvaldo Cruz.....	603.000
" Onelio Porto	18.000
" de Alfabetização Alan Kardc do Centro Espirita Samaritana de Bela Vista	130.000
" Pinto Machado (Mantida pelo Centro Artistico Cearense).....	50.000
" Profissional Pe. João Pia Marte.....	12.000
" Tecnica de Comercio Carlos de Carvalho.....	320.000
" Tecnica de Comercio Pe. Champanhat.....	360.000
" Tecnica de Comercio do Ceará.....	95.000
Externato Cristo Rei.....	345.000
" Coração de Maria.....	70.000
" Nobrega	30.000
" Santa Catarina.....	130.000

Externato Santa Isabel	300.000
" São José	30.000
" Nossa Senhora do Carmo	40.000
Ginásio Agapito dos Santos	1.075.000
" Artur Bernardes	15.000
" Brasil	295.000
" Carolina Sucupira	20.000
" Cel. Hull	160.000
" Dom Bosco	735.000
" Fenix Caixeiral	530.000
" Fortaleza	25.000
" Maria Auxiliadora	20.000
" Marista do Aracati	552.000
" Monsenhor Luiz Rocha	155.000
" Nossa Senhora das Graças	215.000
" Nossa Senhora de Lourdes	370.000
" Nossa Senhora do Sagrado Coração	80.000
" Pio XII	1.568.000
" Santa Cicilia	350.000
" Santa Cruz	85.000
" Santa Isabel	820.000
" Santa Lucia	580.000
" São Francisco	615.000
" 7 de Setembro	1.425.000
" Humberto de Campos	340.000
" Cristo	90.000
Igreja de Cristo	50.000
" Matriz de Antônio Bezerra	40.000
" Matriz de São Gerardo	50.000
Iara Clube	137.000
Instituto Adroaldo Batista	440.000
" Alencarino	20.000
" Beneficente São José	220.000
" Brasilia	95.000
" Crisanto	170.000
" Cristus	770.000
" Coraçao de Maria	45.000
" Deoclecio Ferrer	20.000
" Educacional João XXIII	185.000
" Educacional Rui Barbosa	535.000

Instituto	Educacional São Bosco	20.000
"	Frei Cirilo	530.000
"	Getulio Vargas	408.000
"	Humberto de Campos	165.000
"	dos Pobres de Maranguape	80.000
"	Joaquim Tavora	70.000
"	Mons. Luiz Rocha	100.000
"	Gustavo Barroso	75.000
"	Nossa Senhora do Carmo	190.000
"	Nossa Senhora da Conceição	220.000
"	Nossa Senhora do Sagrado Coração	60.000
"	Nereu Ramos	120.000
"	Mons. Tabosa	30.000
"	Odilon Albuquerque	30.000
"	Pontes Carvalho	20.000
"	Pio XII	20.000
"	Presidente Kennedy	30.000
"	Rio Branco	330.000
"	São Sebastião	827.000
"	Santo Amario	80.000
"	Santo Antônio	244.000
"	São Expedito	540.000
"	São Francisco	20.000
"	Santo Inácio	660.000
"	Santa Dorotea	563.000
"	Santa Rosa Viterbo	50.000
"	Sagrado Coração de Jesus	40.000
"	São Paulo	420.000
"	São Vicente	30.000
"	Pedro Rufino	20.000
"	Tiradentes	180.000
"	24 de Maio	100.000
"	Sao Luiz	20.000
"	São Crisostomo	25.000
Lar Antônio de Padua		100.000
Lar da Menina Pobre		20.000
Matriz Nossa Senhora do Perpetuo do Socorro		100.000
Onze Ceará Esporte Clube		40.000
Paternon Santa Luzia		130.000
Seminario Mater Salvatorio		40.000
Sociedade de Fotografia e Cinema		100.000

Sociedade de Defesa dos Moradores de Aldeota.....	575.000
" Educadora de Messejana,,,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em 29 / 10 / 1965.

PRESIDENTE

PARECER Nº 42 /65

AO VETO PARCIAL OFERECIDO PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
AO PROJETO DE LEI Nº185 /65

O Chefe do Executivo Municipal, alegando que não deve subtrair à Côrte de Contas do Municipio o exame prévio sôbre distribuição dos dinheîros públicos, devolveu a esta Câmara o autógrafo de lei anexo vetando o seu artigo 3º que diz:"As ordeñs de pagamento das importâncias discriminadas nesta lei, independem de registro prévio no Tribunal de Contas do Municipio de Fortaleza." O referido autógrafo discrimina a dotação / orçamentária concernente a concessão de bolsas de estudo e de subvenções a diversas instituições privadas desta Capital.

Na realidade, a Lei Municipal nº 1.202, de 11 de setembro de 1957 ao referir-se à função especifica do Tribunal de Contas do Municipio,qual seja a de acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do Orçamento,discrimina os diferentes casos para os quais se faz necessário o registro / prévio, além daquêles que podem ser realizados a posteriori.

No entantõ, para o caso em exame, em nada prejudica a Administração Municipal, pois trata-se de pagamento de bolsas de estudos concedidas pelos srs. vereadores a estudantes pobres de nossa capital, por força da Resolução nº 639/65, de 1º de junho de 1965, cujo projeto de lei, parcialmente vetado pelo Sr. Prefeito Municipal, só permite o pagamento das importâncias discriminadas a entidades que cumpram as formalidades / que a legislação municipal determina. Por outro lado, essas importâncias estão discriminadas, absolutamente dentro das normas legais, admitîndo / dessa forma a permanencia do artigo 3º vetado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Desejamos chamar a atenção dos srs. vereadores,que já se encontra em grande atraso o pagamento das bolsas de estudo concedidas a estu - dantes pobres, os quais estarão sujeitos a contrangimentos futuros por / parte dos seus respectivos colégios, que poderão exigir o pagamento imediato das suasanuidades, a fim de que possam se submeter às provas de fim de ano, razão pela qual esta Comissão manifesta-se pela rejeição ao veto parcial do Sr. Prefeito ao autógrafo de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 29 de Outubro de 1.965

José Ulisses PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva RELATOR

Raimundo Fé

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI Nº /65

Associação Ben. dos Sub-Tenente e Sargento da Policia Militar.....	Cr$	50.000
Ass. Cearense dos Trabalhdores.....		1.200.000
" Cultural Recreativa Esportiva.....		50.000
" Esportiva Cultural Terra e Mar.....		600.000
" Esportiva Tiradente.....		30.000
" Pro-Melhoramento Rural de Parangaba.....		146.000
" dos Arbitros de Foot Boll do Ceará.....		60.000
Asilo de Menores Juvenal de Carvalho.....		100.000
Casa N.S.do Perpetuo Socorro de C. Pamplona.....		50.000
Casa do Pobre das Irmãs Missionarias de Maranguape...		200.000
Ceará S. Clube.....		200.000
Centro Espirita Bezerra de Menezes.....		90.000
" Educacional Eduardo Claparede.....		40.000
" Educacional Mons.Joviniano Barreto.....		370.000
" Educacional Maria Montessori.....		20.000
" Educacional Santo Antônio.....		140.000
" Academico Dias da Rocha.....		40.000
Circulo Operário da Mondubim.....		120.000
" Operário de Mucuripe.....		72.000
" Operário Santo Antonio da Floresta.....		50.000
Colégio Capistrano de Abreu.....		267.000
" Castelo Branco.....		725.000
" Cearense do Sagrado Coração.....		245.000
" Batista.....		85.000
" Cearense da Sagrada Familia.....		30.000
" Farias Brito.....		3.719.000
" Imaculada Conceição.....		120.000
" Juvenal de Carvalho.....		320.000
" Mater Amabilis.....		25.000
" Lourenço Filho.....		1.203.000
" Nossa Senhora da Assunção.....		1.053.000
" Maria Goretti.....		650.000
" Regina Coeli.....		305.000
" Rui Barbosa.....		845.000
" São João.....		180.000
" São José.....		2.435.000
" São Jorge.....		15.000
" Estela Maris.....		30.000

Conselho Bairro Santa Fé (Hoje João XXIV).....	105.000
Curso Dr. Paulo Sarasate.....	341.000
" Klein.....	625.000
Joaquim Pimenta.....	40.000
Curso Pré-Universitário Ésio Pinheiro.....	50.000
Conservatório de Música Alberto Nepununcena.....	70.000
Clube General Sampaio.....	50.000
Conselho Regional das Ass. das Luizas de Marilac. (Clube dos Velhos).....	225.000
Educandário Antônio Bezerra.....	60.000
" Machado de Assis.....	92.000
" Mater Amabilis.....	90.000
" Nossa Senhora Rainha dos Corações....	10.000
" Pe.Anchieta.....	111.000
" Pio XI.....	20.000
" São João.....	90.000
" São João Bosco.....	110.000
" Wesley.....	70.000
" Estela Maris.....	90.000
Escola Apostólica Nossa Senhora de Fátima.....	20.000
" Apostólica São Vicente de Paula.....	60.000
" de Artes Osório Sales Coelho.....	95.000
" Datilografia.....	80.000
" Domestica São Rafael.....	504.000
" Doméstica de Fortaleza.....	50.000
" Medalha Milagrosa.....	20.000
" Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro.....	70.000
" Osvaldo Cruz.....	603.000
" Onelio Porto.....	18.000
" de Alfabetização Alan Kardac do Centro Espírita Samaritana da Bela Vista.....	130.000
" Pinto Machado(Mantido pelo Centro Artistico Cearense).....	50.000
" Profissional Pe. João Pia Marte.....	12.000
" Técnica de Comércio.Carlos de Carvalho..	320.000
" Técnica de Comércio Pe. Champanhat.....	360.000
" Técnica de Comércio do Ceará.....	95.000
Externato Cristo Rei.....	345.000
" Coração de Maria.....	70.000
" Nóbrega.....	30.000
" Santa Catarina.....	130.000

Externato Santa Isabel	@	300.000
" São José		30.000
" Nossa Senhora do Carmo		40.000
Ginásio Agapito dos Santos		1.075.000
" Artur Bernades		15.000
" Brasil		295.000
" Carolina Sucupira		20.000
" Cel. Hull		160.000
" Dom Bosco		735.000
" Ginásio Fenix Caixeiral		580.000
" Fortaleza		25.000
" Maria Auxiliadora		20.000
" Marista do Aracatí		552.000
" Monsenhor Luiz Rocha		155.000
" Nossa Senhora das Graças		215.000
" Nossa Senhora de Lourdes		370.000
" Nossa Senhora do Sagrado Coração		80.000
" Pio XII		1.568.000
" Santa Cecilia		350.000
" Santa Cruz		85.000
" Santa Isabel		820.000
" Santa Lucia		580.000
" Saõ Francisco		615.000
" Sete de Setembro		1.425.000
" Humberto de Campos		340.000
" Cristo		90.000
Igreja de Cristo		50.000
" Matriz de Antonio Bezerra		40.000
" Matriz de São Gerardo		50.000
Iara Club		137.000
Instituto Adroaldo Batista		440.000
" Alencarino		20.000
" Beneficente São José		220.000
" Brasilia		95.000
" Crisanto		170.000
" Cristus		770.000
" Coração de Maria		45.000
" Deoclecio Ferrer		20.000
" Educacional João XXIII		185.000
" Rui Barbosa		535.000

Instituto	Educacional São Bosco.....	20.000
"	Frei Cirilo.....	530.000
"	Getulio Vargas.....	408.000
"	Humberto de Campos.....	165.000
"	dos pobres de Maranguape.....	80.000
"	Joaquim Távora.....	70.000
"	Luiz Rocha.....	100.000
"	Gustavo Barroso.....	75.000
"	Nossa Senhora do Carmo.....	190.000
"	Nossa Senhora da Conceição.....	220.000
"	Nossa Senhora do Sagrado Coração...	60.000
"	Nereu Ramos.....	120.000
"	Mons. Tabosa.....	30.000
"	Odilon Albuquerque.....	30.000
"	Pontes de Carvalho.....	20.000
"	Pio XXII.....	20.000
"	Presidente Kennedy.....	30.000
"	Rio Branco.....	330.0000
"	São Sebastião.....	827.000
"	Santo Amario.....	80.000
"	Santo Antônio.....	244.000
"	Santo Expedito.....	540.000
"	São Francisco.....	20.000
"	Santo Inácio.....	660.000
"	Santa Dorotea.....	563.000
"	Santa Rosa Viterbo.....	50.000
"	Sagrado Coração de Jesus.....	40.000
"	São Paulo.....	420.000
"	São Vicente.....	30.000
"	Pedro Rufino.....	20.000
"	Tiradentes.....	180.000
"	24 de Maio.....	100.000
"	São Luiz.....	20.000
"	São Crisostomo.....	25.000
Lar Antonio de Pádua.....		100.000
Lar da Menina Pobre.....		20.000
Matriz Nossa Senhora do Perpetuo do Socorro...		100,000
Onze Ceará Esporte Clube.....		40.000
Paternon Santa Luzia.....		130,000
Seminário Mater Salvatorio.....		40.000

Sociedade de Defesa dos Moradores de Aldeota....	575.000
" de Messejana.....	820.000
Seminário João Pia Marte.....	30.000
União dos Escoteiros do Brasil Secção do Ceará..	170.000
" Ben. dos Sargentes e Sub-Tenentes Inativos do Ceará.....	50.000
Vila União Atlético Clube.....	200.000
	43.200.000

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂOÇFINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJE

TO DE LEI Nº185/65

Autoriza a concessão de bolsas de estudo e subvenções na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a pagar às entidades constantes da Relação anexa, as importâncias às mesmas consignadas no montante de QUARENTA E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR$ 43.200.000) correndo a despêsas por conta das verbas orçamentárias 3.14.0 - Encargos Diversos - letra a) - Bolsas de estudo, ou 3.21.1. - Instituições Privadas - letra b), conforme Resolução nº639/65mde 1º de junho de 1965(D.O.M. nº 3217, de 4.6.65)

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão, para fazerem jús às importâncias referidas, cumprir as formalidades que a legislação municipal determina.

Art. 3º - As ordens de pagamento das importâncias discriminadas nesta lei, independem de registro prévio no Tribunal de Contas do Municipio de Fortaleza.

Art. 4º - A Secretaria Municipal deFinanças mandará escriturar como "Restos a Pagar", as importâncias relacionadas, caso as mesmas, no todo ou em parte, deixem de ser pagas no decorrer dêste exercicio financeiro.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de outubro de 1965,

Pres.

Rel

CMF

VRM

OF. Nº1103 /65. Fortaleza, 11 de outubro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº / 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a concessão de bolsas / de estudo e subvenções na forma que indica e dá outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A :

AML

Of. nº 1214/65 Fortaleza, 3 de novembro de 1965

Senhor Prefeito:

Comunico a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Fortaleza, na sua sessão de 29/10/65, rejeitou o veto parcial apôsto por Vossa Excelencia ao art. 3º do projeto de lei que autoriza a concessão de bolsas de estudo e subvenções na forma que indica e dá outras providencias.

De acôrdo com o § 5º do art. 74, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, promulguei o referido diploma legal que tomou o nº 3071 e do qual, no momento, lhe envio cópia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia protestos do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal de
FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 20 de outubro de 1965

Of. Nº.1680
TG/GP

Ao Vereador
Aguelito Ulisses
Para Relatar
Em 27-10-65
Presidente

Comissão de Legislação.
Em 21-10-65

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 945
Data 20-10-65

Sr. Presidente,

Encaminho a V.Exª. as razões do veto parcial apôsto ao Autógrafo de Lei, que discrimina a dotação orçamentária concernente a concessão de bolsas de estudo e de subvenções a diversas instituições privadas desta Capital.

É bem verdade que a Lei Municipal nº1.202, de 11 de setembro de 1957, ao referir-se á função especifica do Tribunal de Contas do Município, qual seja a de acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do Orçamento, discrimina os diferentes casos para os quais se faz necessário o registro prévio (art. 21, letra C, item I), além daquêles que podem ser realizados a posteriori(item II do mesmo artigo).

Entendo, no entanto, que, no caso em exame, não deva subtrair à Côrte de Contas, o exame prévio sôbre essa distribuição dos dinheiros públicos, uma vez que ela implica em cálculos contábeis e na investigação a propósito de condições outras reguladas por legislação especializada, segundo preceito constante do artigo 2º do mesmo Autógrafo ora em parte sancionado.

Como seria possível fiscalizar o emprego correto dessas dotações, sua discriminação dentro das exigências da Lei reguladora da espécie, se o Tribunal de Contas viesse a tomar conhecimento da operação, depois de tôdas as quantias pagas, isto é, após o fato consumado?

Além disto, ainda mesmo que, nêste caso particular, esta Lei retirasse essa atribuição do órgão que lhe é pertinente, haveria necessidade que aquela função se transferisse para a própria fonte pagadora, ou seja para a Secretaria de Finanças, pois não seria possível que se admitisse o ingresso de inúmeros processos requerendo o pagamento de bolsas e subvenções, sem algo que investigasse o montante dêsses pedidos, sua correspondência com a Lei, bem como as condições para os respectivos deferimentos. Em suma, seria apenas a transferência de atribuições de um órgão pa

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 20 de outubro de 1965 -2-

Of. Nº.
TG/GP

ra outro, no tocante ao exame de determinada matéria, sôbre a qual não poderá deixar de haver a necessária vigilância por parte do Poder Público.

Portanto, se de qualquer forma, a própria natureza do assunto exige a atuação de um órgão de contrôle, que êste se faça mesmo através do próprio Tribunal de Contas, dentro de suas especificas atribuições.

Por tôdas essas razões, veto o artigo 3º do mencionado Autógrafo de Lei, nesta oportunidade submetido á alta consideração dêsse ilustrado Corpo Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª. protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Promulgada a Lei n. 3071, de 2 de novembro de 1965, conforme Ofício nº. /214, de 2/11/65. — Anexe-se ao processo. 5/11/65.

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta